



## TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 29/03/2023, ao Requerimento **RQS/0594/2023**, do Deputado Marcos Vieira, decorrente do **OFÍCIO N. 566/2023-GP**, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador João Henrique Blasi, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0264.1/2022**, que "Extingue serventia extrajudicial instalada no distrito de Guaporanga, no Município de Biguaçu.", de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Florianópolis, 10/04/2023.

**Maria Ivonete Lessa**  
Coordenadora de Documentação

